



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1 527 - DE 28 DE AGÔSTO DE 1968

LEI N.º

Dispõe sobre denominação de rua.

ACÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

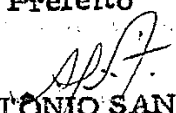
Art. 1º - Fica denominada Rua Engenheiro OTAVIO CABRAL, o prolongamento da rua 3, localizada entre as Avenidas Rotary e Tereza de Azevedo, do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de agosto de 1968

  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1968

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração